



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 014/2024

Projeto de Lei Nº 200/2023

Mensagem de Lei Nº 513/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 152.405,10** (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 517/PGE-2022, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 152.405,10** (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 517/PGE-2022;

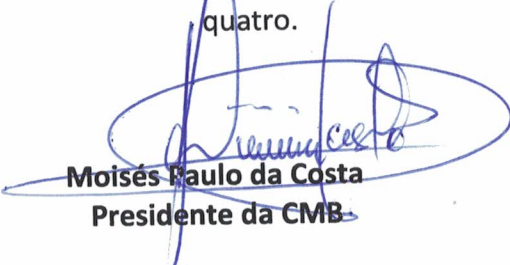
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002– GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.361.1002.1255.0000 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA/REFEITÓRIO NA ESCOLA MARIA MARTA
BRAGA – CV. 517/PGE-2022

Saldo do órgão concedente;

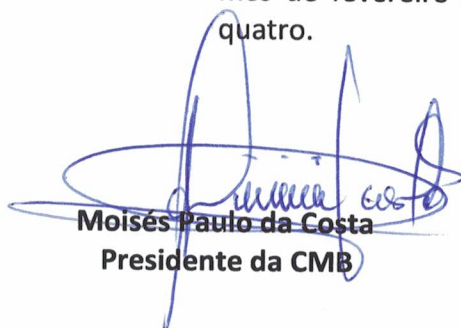
Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 123.646,68

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 28.758,42

TOTAL.....R\$152.405,10

Gabinete da Presidência, aos dezenove dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e
quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB